LEI ORDINÁRIA Nº 2108

de 03 de novembro de 2026

Dispõe sobre designação de nome de logradouro público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado como Rua Guanabara, o trecho entre as Ruas Helena Gomes de Moraes e Joaquim Renovato, no Bairro Santo André, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 32.107, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em